# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

#### INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 603/2020

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná aprova, e eu, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L E I

- **Art. 1º** Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Indianópolis, para o exercício de 2020.
- **Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Indianópolis**, para o exercício de 2020, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$483.851,01 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e um centavo), mediante as seguintes providências:
  - 1 inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

4.6.91.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

### E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43 § 1º Inciso I, da Lei Federal nº

**Art. 4º** - Fica alterado o PPA 2018-2021 Lei nº 526/2017 e a LDO 2020, Lei nº 585/2019 em virtude da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

4.320/1964, das seguintes fontes de recurso:

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de março de 2020.

#### **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte. Edição nº 8266 Página nº B - 04 Data de: 13/03/2020